



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1636/2020
De 19 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1303/2020, de 19 de novembro de 2020,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.959,06 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 05	Transf. e Convênios Federais	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0023.2.095	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS	<u>97.959,06</u>
Cód. Aplic.	312.0005 Combate ao Coronavírus - SAPS	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	49.830,00
(xxxx) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	23.640,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Cód. Aplic.	312.0006 Combate ao Coronavírus - SCTIE	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	9.489,06
TOTAL		97.959,06

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 97.959,06 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com a inclusão da Receita 1.7.1.8.03.9.1.00.02 no valor de R\$ 88.470,00 (oitenta e oito mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



quatrocentos e setenta reais) e inclusão da Receita 1.7.1.8.03.9.1.00.03 com valor de R\$ 9.489,06 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de novembro de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento